



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Universidade Federal do ABC

## Relato Conselho do CCNH

### Sessão Ordinária de 25 de setembro de 2017.

**Expediente:** Autorização para afastamento superior a 60 dias de Fabiana Rodrigues Costa Nunes de 28/nov/2017 a 15/fev/2018

**Relator:** Allan Moreira Xavier

#### **Contexto e Histórico:**

O pedido de afastamento foi apresentado ao centro no dia 30 de agosto de 2017 e constava de (a) carta da docente explicitando os motivos pelo qual o afastamento é maior que 59 dias corridos, evidenciando também que não haverá nenhum prejuízo na graduação; e (b) carta-convite do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro solicitando a participação da docente em projeto financiado pelo MCTI/CNPq/PROANTAR com indicações das atividades que serão desenvolvidas. Ressalto que o pedido de afastamento é com ônus limitado para a UFABC.

Em 12 de setembro de 2017, a coordenação do bacharelado em ciências Biológicas encaminhou ao CCNH parecer positivo para o afastamento da docente, destacando a importância da participação da UFABC no projeto e apresentando os ajustes realizados para que o afastamento não gere prejuízos às atividades de graduação.

#### **Avaliação:**

Quanto ao mérito da participação da docente no projeto, o parecerista acata os motivos apresentados pela solicitante e endossado pela coordenação do curso na qual está credenciada.

No que se trata dos prejuízos às atividades docentes, creio que quanto às atividades de ensino de graduação, não haverá nenhum ônus.

Entretanto, não está explicitado se a docente orienta alunos de iniciação científica ou de pós-graduação, e em caso positivo, se indicou às respectivas pró-reitorias coordenadores que possibilitarão que o afastamento da docente não acarrete em prejuízo às aprendizagens de seus alunos enquanto pesquisadores. Também não há indicação de participação da docente em atividades de extensão no período ou de administração (como a participação em grupos de trabalho, comissões assessoras, coordenações).

Desta forma, avalio que a solicitação de afastamento por período tão longo possa causar prejuízos a outras atividades que não apenas o ensino de graduação, e, portanto, solicito que a carta anexada à solicitação de afastamento esclareça como as atividades da docente, nas dimensões da pesquisa, pós-graduação, extensão e administração, não serão prejudicadas.

#### **Conclusão:**

O argumento da relatoria é favorável ao pedido, desde que a docente indique que não haverá prejuízo de atividades de pós-graduação, de pesquisa, de extensão e de administração em que possa estar envolvida.